

Número do Documento: 1016385

EDITAL Nº 03 /2011

A Escola de Saúde Pública do Ceará, Autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº 12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa nº 3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº 25.817, de 21 de março de 2000, e tendo em vista os elementos contidos no processo nº 107535360, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o processo de inscrição, seleção e concessão de bolsas de extensão tecnológica.

1 DO OBJETO:

Constitui objeto deste Edital a concessão de 04 (quatro) bolsas sendo uma para titulação mínima de Especialistas com carga horária de 40 horas semanais e 03 (três) para titulação mínima de Mestre

Parágrafo Primeiro: As bolsas de titulação mínima de Mestre serão divididas da seguinte forma:

- 2 (duas) com carga horária de 20 horas semanais
- 1 (uma) com carga horária de 40 horas semanais

Parágrafo Segundo: As bolsas serão divididas conforme disposição abaixo:

- 1 (uma) bolsa para Especialista em Pesquisa Científica – 40 hs
- 1 (uma) bolsa para Mestre em Economia do Setor Público - 40hs
- 2 (duas) bolsa Mestre em Saúde Pública - 20hs

2 DOS PARTICIPANTES:

Poderão concorrer às bolsas somente pessoas físicas que comprovadamente preencham aos seguintes requisitos:

Para a bolsa de Especialista em Pesquisa Científica,

- Ter titulação mínima de especialista em Pesquisa Científica ;
- Experiência em elaboração de projeto em pesquisa Científica ;
- Experiência em organização em eventos científicos
- Ter conhecimentos de informática básica;
- Ter disponibilidade para viajar, para o interior do Estado;
- Não pertencer ao quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta nas esferas municipal, estadual ou federal;
- Não possuir outra bolsa de qualquer natureza, nesta ou em outra instituição;
- Ter disponibilidade de para dedicação em tempo integral (40 horas semanais).

Para a bolsa de Mestre 40 hs em Economia do Setor Público, o candidato deverá ter os seguintes requisitos:

- Ter titulação mínima de graduação em Economia;
- Ter titulação mínima de especialista em Economia e Gestão em Saúde;

- Ter titulação mínima de mestre em Economia;
- Experiência de docência e/ou elaboração de programas educacionais;
- Experiência em capacitação e coordenação de grupos;
- Ter conhecimentos de informática básica;
- Ter disponibilidade para viajar, para o interior do Estado;
- Não pertencer ao quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta nas esferas municipal, estadual ou federal;
- Não possuir outra bolsa de qualquer natureza, nesta ou em outra instituição;
- Ter disponibilidade de para dedicação em tempo integral (40 horas semanais).

Para a bolsa de Mestre 20hs em Saúde Pública, o candidato deverá ter os seguintes requisitos:

- Ter titulação mínima de mestre em Saúde Pública;
- Experiência de docência e/ou elaboração de programas educacionais;
- Experiência em capacitação e coordenação de grupos;
- Experiência em Gestão de sistemas e serviços de saúde
- Ter conhecimentos de informática básica;
- Ter disponibilidade para viajar, para o interior do Estado;
- Não pertencer ao quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta nas esferas municipal, estadual ou federal;
- Não possuir outra bolsa de qualquer natureza, nesta ou em outra instituição;
- Ter disponibilidade de para dedicação em tempo integral (20hs semanais);

Para a bolsa de Mestre 20hs em Saúde Pública, o candidato deverá ter os seguintes requisitos:

- Ter titulação mínima de Mestre em Saúde Pública.
- Experiência docente em Saúde Coletiva.
- Experiência com pesquisa em Saúde Coletiva
- Experiência na área de Política, planejamento e gestão em saúde.
- Ter conhecimentos de informática básica;
- Ter disponibilidade para viajar, para o interior do Estado;
- Não pertencer ao quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta nas esferas municipal, estadual ou federal;
- Não possuir outra bolsa de qualquer natureza, nesta ou em outra instituição;
- Ter disponibilidade de para dedicação em tempo integral (20hs semanais);

3 DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA:

Bolsista Especialista

- Participar das atividades da operacionalização dos projetos do Centro de Investigação Científica;
- Participar das ações de planejamento, acompanhamento e execução financeira dos projetos de investigação científica;
- Elaborar relatórios técnicos dos projetos realizados;
- Manter atualizado todos os registros relativos à alimentação dos sistemas de informação dos projetos científicos;
- Fornecer informações qualitativas e quantitativas acerca da execução dos projetos;
- Executar outras atividades correlatas, necessárias ao desenvolvimento dos projetos da COGES
- Apresentar relatório sobre atividades desenvolvidas para a coordenação da COGES

Bolsista Mestre

- Participar da reformulação metodológica e operacional dos projetos educacionais;
- Participar do processo de elaboração dos manuais dos cursos;
- Participar das atividades pedagógicas inerentes aos programas educacionais;
- Participar da elaboração e execução de projetos de pesquisa propostos pela coordenadoria;
- Conduzir atividades pedagógicas junto a grupos de estudo;
- Fornecer informações qualitativas e quantitativas acerca da execução dos cursos;
- Manter atualizados todos os registros de movimentação dos alunos, bem como do desempenho destes e satisfação no curso;
- Apoiar os facilitadores durante a execução do curso, possibilitando o acompanhamento imediato dos problemas identificados;
- Orientar, acompanhar, controlar e avaliar junto aos facilitadores, as práticas educativas dos alunos;
- Responsabilizar-se, junto ao facilitador, pela execução do cronograma e conteúdo programático das aulas;
- Cumprir a carga horária estabelecida pela ESP-CE para a execução do acompanhamento técnico-pedagógico;
- Responsabilizar-se pelas demais atividades relacionadas às suas funções no curso e desenvolvê-las em consonância com a equipe de trabalho da coordenadoria;
- Manter-se informado sobre normas e procedimentos da ESP-CE relacionadas a regulamentos, processos financeiros, fluxos de processos e uso de equipamentos e acessórios para a realização do curso;
- Cumprir cronograma de viagens aos municípios onde estejam ocorrendo cursos;
- Atuar em todo o processo de desenvolvimento do curso-preparação, execução, avaliação, inclusive relatórios das atividades para fins de prestação de contas;

4 DO FINANCIAMENTO

4.1. A bolsa de Extensão Tecnológica 40 hs para Especialista em Pesquisa Científica será financiada com recursos públicos oriundos do TDCO 08/2011 - Curso de Especialização em Gestão de Sistemas e Serviços em Saúde.

4.2 A bolsa de Extensão Tecnológica 40hs para Mestre em Economia será financiada com recursos públicos oriundos do TDCO 10/2011 – Curso de Especialização em Gestão em Economia da Saúde.

4.3 A bolsa de Extensão Tecnológica 20hs para Mestre em Saúde Pública será financiada com recursos públicos oriundos do TDCO 09/2011 – Curso de Especialização em Gestão e Controle, Regulação. Avaliação e Auditoria.

4.4 A bolsa de Extensão Tecnológica 20hs para Mestre em Saúde Pública será financiada com recursos públicos oriundos do TDCO 09/2011 – Curso de Especialização em Gestão e Controle, Regulação. Avaliação e Auditoria.

5 DO VALOR E DURAÇÃO DAS BOLSAS:

5.1. Será oferecida 01 (uma) bolsa para profissional com titulação mínima de especialista com

graduação nas áreas mencionadas no item 2 deste Edital, com dedicação mínima de 40 horas semanais. O valor mensal da bolsa atenderá à tabela aprovada pela Resolução 01/2008 do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo - CONTEC, que estabelece o pagamento para ESPECIALISTA DE R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

5.2. Serão oferecidas 02 (duas) bolsas para profissionais com titulação mínima de mestre com graduação nas áreas mencionadas no item 2 deste Edital, com dedicação mínima de 20 horas semanais. O valor mensal da bolsa atenderá à tabela aprovada pela Resolução 01/2008 do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo - CONTEC, que estabelece o pagamento para ESPECIALISTA DE R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

5.3. Será oferecida 01 (uma) bolsa para profissional com titulação mínima de mestre com graduação nas áreas mencionadas no item 2 deste Edital, com dedicação mínima de 40 horas semanais. O valor mensal da bolsa atenderá à tabela aprovada pela Resolução 01/2008 do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo - CONTEC, que estabelece o pagamento para ESPECIALISTA DE R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Parágrafo Único: Os candidatos que possuam titulação de mestre, doutor, pós-doutor, dentre outras que desejem participar da respectiva seleção, ficam cientes que valor da bolsa não será alterado, sendo percebido os valores previstos no caput do artigo acima.

6. DO PRAZO DAS BOLSAS:

6.1. As bolsas concedidas terão sua duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, mediante a comprovação de aproveitamento do bolsista, fornecida por parecer técnico da Coordenadoria de Educação Profissional – ESP/CE e aprovação do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo - CONTEC, conforme as necessidades do projeto.

6.2. A renovação fica condicionada à disponibilidade orçamentária da ESP/CE.

6.3 Em qualquer tempo, o bolsista poderá ser desligado quando não responder às suas atribuições ou quando houver interrupção das atividades constantes do Plano de Atividades (conclusão do projeto).

7. DAS VAGAS:

As vagas, que correspondem às necessidades imediatas para a operacionalização dos cursos da Coordenadoria de Gestão em Saúde serão destinadas aos primeiros colocados com titulação mínima de especialistas para a bolsa de Especialista e de Mestre para a bolsa de Mestre, permanecendo os demais classificados no cadastro de reserva.

8. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

O bolsista desenvolverá suas atividades na sede da ESP/CE, devendo ter disponibilidade para viagens, quando necessário para supervisionar as atividades nos municípios contemplados com os cursos, conforme preceituado nos Arts. 3º e 5º da Resolução 01/2008 do CONTEC.

9. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo constará de duas fases: Análise Curricular e Entrevista.

1ª Análise Curricular

Para proceder à análise curricular, a Banca Examinadora deverá dispor de todas as cópias dos documentos referentes às citações do Curriculum Vitae, conferidos com o original por um funcionário público da ESP-CE no ato da entrega da documentação, pois serão considerados na pontuação apenas os tópicos devidamente comprovados, não havendo possibilidade de comprovação posterior, sendo esta fase de caráter eliminatório.

Serão considerados aprovados para a etapa seguinte os candidatos que obtiverem no mínimo 50 (cinquenta) pontos do valor total do quadro de pontuação abaixo, de acordo com a área para qual que estiver concorrendo:

TITULAÇÃO/ATIVIDADE PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
I. TITULAÇÃO (Valor máximo a ser obtido neste item: 40 pontos)	
1. Doutorado na área	40 pontos
2. Mestrado na área	20 pontos
3. Especialização na área– carga horária mínima de 360 horas	10 pontos por curso– máximo 20 pontos
II. ATIVIDADE EXTRACURRICULAR (Valor máximo a ser obtido neste item: 15 pontos)	
1. Cursos Extracurriculares na área– carga horária mínima de 40 horas	2,5 pontos por curso – máximo 5 pontos
2. Cursos a Distância - carga horária mínima de 40 horas	2,5 pontos por curso – máximo 5 pontos
3. Participação em Projetos de Extensão ou Monitoria Universitária – mínimo 01 (hum) ano	2,5 pontos por curso – máximo 5 pontos
III. ATIVIDADE PROFISSIONAL NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item: 40 pontos)	
1.2. Tutoria de Cursos a Distância – carga horária mínima de 40 horas	10 pontos – máximo 10 pontos
1.3. Cursos/ treinamentos ministrados ou facilitação de grupos em área– carga horária mínima de 20 horas	05 pontos / curso – máximo 20 pontos
1.4. Experiência comprovada na construção de material técnico/didático com carga horária mínima de 40 horas	05 pontos / ano - máximo 10 pontos
IV. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS 03 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item: 5 pontos)	
1. Trabalhos publicados	2,5 pontos / trabalho publicado
2. Participação em eventos como conferencista ou palestrante	5 pontos / trabalho apresentado
3. Trabalhos apresentados em eventos	1 ponto / apresentação

2ª. Entrevista

A segunda etapa consistirá de uma entrevista de caráter classificatório, o que versará, principalmente, sobre o *curriculum vitae* e a experiência profissional do candidato. Essa etapa será realizada por comissão composta por três membros. A nota da segunda etapa será a média simples da nota dos três membros.

10. DA INSCRIÇÃO:

9.1. PERÍODO: 04 de Abril de 2011, das 8 às 17 horas.

9.2. LOCAL: A documentação deverá ser entregue na Central de Serviços da Escola de Saúde Pública do Ceará, localizada na Avenida Antônio Justa, n.º 3161, Bairro Meireles, nesta Capital.

9.3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

Para inscrição, será exigida a seguinte documentação:

- Ficha de inscrição preenchida (disponível para impressão no site www.esp.ce.gov.br);
- Curriculum Vitae, cópia do diploma de conclusão do Curso de Graduação, Pós-Graduação e demais certificados, autenticados (em cartório ou por servidor público no ato da inscrição). Se o candidato graduou-se ou pós-graduou-se no exterior, o diploma deverá ser revalidado, conforme dispõe a legislação brasileira;
- Declaração pessoal de disponibilidade de 40 horas semanais para dedicação às atividades previstas;
- Em se tratando de inscrição efetuada por terceiros, apresentar Procuração Pública, com poderes específicos para a inscrição na seleção, acompanhada de cópia da cédula de identidade autenticada do mandatário;
- Declaração de que não pertence ao quadro permanente do serviço público, nas esferas federal, estadual ou municipal.

OBSERVAÇÕES:

1. Para a apresentação dos currículos e declarações, os candidatos deverão utilizar o formulário padronizado da ESP-CE (disponível para impressão no site www.esp.ce.gov.br), podendo adequá-los aos itens propostos no quadro de pontuação da análise curricular.
2. Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo.
3. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada e o ato divulgado na página eletrônica da ESP-CE.
4. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas.

11. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS DA SELEÇÃO	PERÍODO	LOCAL
Divulgação das inscrições confirmadas e irregulares	05 de Abril de 2011	No site: www.esp.ce.gov.br
Análise Curricular	06 de Abril de 2011	ESP-CE
Resultado 1ª etapa	06 de Abril de 2011	No site: www.esp.ce.gov.br
Prazo para Recurso	07 de Abril de 2011	Sistema de Protocolo Único da ESP-CE
Resultado do Recurso	07 de Abril de 2011	No site: www.esp.ce.gov.br
Entrevista	08 de Abril de 2011	ESP-CE
Prazo para Recurso	11 de Abril de 2011	Sistema de Protocolo Único da ESP-CE
Resultado do Recurso	11 de Abril de 2011	No site: www.esp.ce.gov.br
Resultado Final	12 de Abril de 2011	No site: www.esp.ce.gov.br

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

11.1 - Ocorrerá de acordo com os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: maior tempo de experiência em estruturação, supervisão e/ou docência de cursos com carga horária de, no mínimo, 200 horas; e tempo de atuação como docente.

11.2 - O número de anos será expresso em inteiros, considerando-se o arredondamento para maior

quando igual ou superior a 06 (seis) meses.

12. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1 - A avaliação e julgamento dos candidatos serão efetuados por Comissão instituída para esse fim, através de Portaria da Superintendência, obedecendo aos critérios acima especificados;

12.2 - Serão rejeitadas as inscrições que omitirem qualquer elemento exigido no edital, ou que não contenham informações suficientes que permitam a perfeita avaliação;

12.3 - A apresentação da inscrição/documentação implicará em aceitação plena e total das condições e exigências contidas neste edital.

13. DAS VAGAS REMANESCENTES

Ocorrerá quando os candidatos classificados para o número de vagas oferecidas não assumirem as atividades no prazo estipulado ou tiverem suas bolsas canceladas no decorrer do curso. Neste caso, os candidatos classificados em posição imediatamente posterior serão convocados através do site da ESP-CE para ocupação das vagas remanescentes.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 – Não há vínculo empregatício para qualquer fim entre o bolsista e a Escola de Saúde Pública do Ceará; o bolsista não é empregado, uma vez que o valor recebido pelo mesmo não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.

14.2 – O início das atividades dos candidatos selecionados dentro do número de vagas, dar-se-á posteriormente à assinatura do Termo de Outorga da bolsa, vinculado à disponibilidade orçamentária do ano de 2010.

14.3. A seleção terá vigência de 2 (dois) anos para o cadastro de reserva a ser formado pela lista de classificáveis.

14.4. A carga horária dos candidatos selecionados poderão ser reduzidas para mais ou para menos, devendo a respectiva alteração ser levada a aprovação do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo - CONTEC.

14.5. Os recursos das etapas deverão ser direcionados a Superintendente da Escola de Saúde Pública do Ceará

14.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE), ouvido o Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo (CONTEC).

14.7 - Todas e quaisquer decisões da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE) e do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo (CONTEC) são soberanas e definitivas.

Fortaleza, 12 de Fevereiro de 2011.

Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto

Superintendente

Silvia Maria Negreiros Bomfim Silva

COORDENADOR

Charles Goiana de Andrade

PROCURADORIA JURÍDICA